

Processo: TC 019.576/2017-0  
Unidade Técnica: AudTCE  
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo, relativamente às comunicações processuais, identificou-se ou não a necessidade de saneamento conforme indicado no(s) quadro(s) abaixo.

**ACÓRDÃO Nº 4662/2023 – TCU – 1ª Câmara (peça 120).**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
William Guimarães da Silva	Hilton Henrique Souza Oliveira, procurador	Procuração, peça 73	Peça 126	AR negativo: desconhecido, peça 132. Com o falecimento do responsável em 15/7/2022, peça 117, a procuração de peça 73 foi extinta.
	Tarsis Coelho da Cunha Azevedo, procuradora, peça 88	Peça 133	Peça 134	AR sem devolução. Com o falecimento do responsável em 15/7/2022, peça 117, a procuração de peça 88 foi extinta.

Responsável falecido	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes	
				da citação/audiência/oitiva/diligência	do TJ da condenação
William Guimarães da Silva, peça 140	-	-	-	-	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não ( ). Não se aplica ( ).

**2. Proposta de encaminhamento:**

**Falha(s) identificada(s):**

**1) responsável William Guimarães da Silva (falecido):** considerando que o Tribunal, nos termos do Acórdão 4662/2023-1C, conheceu do recurso interposto e, no mérito, deu-lhe provimento, a fim de tornar insubsistente o acórdão condenatório, arquivando-se o processo com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 344/2022; **que, com o falecimento do responsável em 15/7/2022, peça 117, a procuração de peça 88 foi extinta;** que os seus sucessores não compareceram anteriormente aos autos; **que se pode aplicar à espécie, analogamente, o que preceitua o art. 28 da Resolução-TCU 360/2023 c/c seu § 1º, no sentido de que a comunicação pode ser dispensada aos sucessores;** assim, propõe-se a medida abaixo.



**Medida(s):**

1) responsável **William Guimarães da Silva (falecido)**: dispensar de notificação da deliberação os sucessores do responsável (falecido), nos termos do art. 28 da Resolução-TCU 360/2023 c/c seu § 1º.

Segecex/Sejus/Seproc/Dicomp, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA  
*TEFC – Matrícula 3787-7*